

Comunicado aos jornais - Integração Bovespa BM&F

Os conselhos de administração da Bovespa Holding S/A e da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F S/A reuniram-se no dia 17, primeiro separadamente e depois em conjunto, e aprovaram a operação de integração das duas bolsas, em uma sociedade que se denominará **BM&F BOVESPA S/A**, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Além disso, decidiram convocar suas respectivas assembleias de acionistas para examinar e aprovar a integração, tomando as medidas necessárias à sua realização.

A integração cumprirá as seguintes etapas, todas a serem realizadas na mesma data em assembleia única:

(a) Incorporação BM&F, resultando na emissão, por BM&F BOVESPA S/A, em favor dos acionistas de BM&F, de ações ordinárias, na proporção de 1:1, ou seja, com a emissão de 1.010.785.800 ações ordinárias da BM&F BOVESPA S/A, e na conseqüente extinção de BM&F;

(b) Incorporação de Ações Bovespa Holding, passando Bovespa Holding a ser subsidiária integral de BM&F BOVESPA S/A e resultando na emissão de 1.030.012.191 ações ordinárias e 72.288.840 ações preferenciais resgatáveis em favor dos acionistas de Bovespa Holding, em substituição às suas ações de Bovespa Holding, que passarão a ser de propriedade de BM&F BOVESPA S/A;

(c) resgate das ações preferenciais de BM&F BOVESPA S/A emitidas em favor dos acionistas da Bovespa Holding, pelo valor de R\$ 17,15340847 por ação;

(d) como resultado da Incorporação de Ações Bovespa Holding e do resgate das ações preferenciais, o conjunto de acionistas da Bovespa Holding passará a ser titular do mesmo número de ações ordinárias de BM&F BOVESPA S/A de titularidade do conjunto de acionistas de BM&F, assumindo o integral exercício das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Programa de Reconhecimento do atual Plano de Opções de Compra de Ações de Bovespa Holding, e das opções de compra de até 19.226.391 ações da BM&F BOVESPA S/A, em função das opções instituídas no âmbito do atual Plano de Opções de Compra de Ações de BM&F; e

(e) a partir da realização das assembleias que aprovarem as incorporações e o resgate acima referidos, será iniciado processo de registro de BM&F BOVESPA S/A perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a listagem de suas ações no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo, com o conseqüente cancelamento dos registros da BM&F e da Bovespa Holding. Até a obtenção desses registros, as ações de Bovespa Holding e as ações de BM&F continuarão a ser negociadas no Novo Mercado sob os atuais códigos BOVH3 e BMEF3, respectivamente.

A Incorporação BM&F, seguida da Incorporação de Ações Bovespa Holding, possibilitará à Bovespa Holding e à BM&F atingir uma estrutura integrada mais eficiente, com economia nas despesas combinadas das duas bolsas, além de possibilitar o maior crescimento e rentabilidade dos negócios por elas desenvolvidos.

Uma vez implementadas a Incorporação BM&F e a Incorporação de Ações Bovespa Holding, a BM&F BOVESPA S/A adotará como objeto social os objetos sociais combinados de Bovespa Holding e BM&F.

As ações de BM&F BOVESPA S/A a serem atribuídas aos acionistas de BM&F e Bovespa Holding em substituição às suas ações de BM&F e Bovespa Holding, que serão extintas, terão os mesmos direitos atribuídos na data da Incorporação BM&F às ações de BM&F BOVESPA S/A, e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela BM&F BOVESPA S/A.

Composição do capital social e ações de BM&F BOVESPA S/A após a Incorporação BM&F e a Incorporação de Ações Bovespa Holding e outras Alterações ao Estatuto Social de BM&F BOVESPA S/A.

O capital social de BM&F BOVESPA S/A, após a Incorporação BM&F, a Incorporação de Ações Bovespa Holding, e o resgate das ações preferenciais, será de R\$2.537.023.263,88, dividido em 2.040.797.995 ações ordinárias, e a totalidade das ações de emissão de Bovespa Holding passará a ser de propriedade de BM&F BOVESPA S/A, tornando-se a Bovespa Holding sua subsidiária integral.

A partir de 18.04.08, inclusive, as ações de BM&F e de Bovespa Holding passarão a ser negociadas sem direito ao exercício do direito de resso.

Demais informações sobre a operação.

Período de Transição

Durante um período de transição, a BM&F BOVESPA S/A será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, formados nos termos constantes da minuta de Estatuto Social colocada à disposição dos acionistas das Companhias, além de um comitê de transição, do qual farão parte os respectivos Presidentes dos Conselhos de Administração e Diretores Gerais de BM&F e Bovespa Holding.

O Comitê de Transição indicará, para eleição pelo Conselho de Administração da BM&F BOVESPA S/A, o novo Presidente do Conselho de Administração e o novo Diretor Presidente da BM&F BOVESPA S/A no prazo de até 60 dias, contados da data de aprovação da reorganização societária pelas assembleias gerais de Bovespa Holding e BM&F.

Até que ocorra a indicação acima referida, a presidência do Conselho de Administração da BM&F BOVESPA S/A será ocupada pelos atuais Presidentes do Conselho de Administração de ambas as companhias, como Co-Presidentes do Conselho, sendo os dois executivos principais das mesmas companhias eleitos para os cargos de Co-Diretores Presidentes da BM&F BOVESPA S/A.

Registro de Companhia Aberta e Listagem no Novo Mercado

Após a Incorporação BM&F e a Incorporação de Ações Bovespa Holding, os administradores de BM&F BOVESPA S/A solicitarão o registro de companhia aberta da companhia junto à CVM, bem como apresentarão à Bolsa de Valores de São Paulo o pedido de listagem e adesão às regras do Novo Mercado.

Submissão a Autoridades

1.2. A Incorporação BM&F e a Incorporação de Ações Bovespa Holding serão, nos termos da legislação em vigor, submetidas às autoridades de defesa da concorrência no Brasil, ao Banco Central e à CVM. Será apreciado pela CVM pleito no sentido de que a BM&F BOVESPA S/A possa continuar exercendo, sem solução de continuidade, as atividades operacionais hoje desenvolvidas pela BM&F.

1.3. Com a integração, a BM&F BOVESPA S/A, como sucessora da atividade operacional BM&F, adotará o mesmo modelo de auto-regulação hoje seguido pela Bovespa Holding, qual seja, a concentração dessa atividade auto-reguladora, no tocante às atividades da Bolsa de Valores de São Paulo e da BM&F, na atual BSM – Supervisão de Mercados, que passará a denominar-se Bolsas – Supervisão de Mercado.

Assessores Financeiros

A Bovespa Holding contratou o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e a BM&F contratou a N M Rothschild & Sons (Brasil) Ltda. como assessores para as operações descritas neste documento.

Também foram contratados, pela Bovespa Holding, a Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A., e pela BM&F, o Citigroup Global Markets Inc. e o J.P. Morgan Securities Inc. como assessores para prover análises financeiras aos respectivos Conselhos de Administração. Os assessores financeiros entregaram aos Conselhos de Administração de Bovespa Holding e BM&F opiniões baseadas e sujeitas aos fatores e premissas nelas descritas, analisando se é justa a relação de troca estabelecida na operação.

Assessores Jurídicos

A Bovespa Holding contratou Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados e a BM&F contratou Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e Carvalhosa e Eizirik Advogados como assessores jurídicos para as operações descritas neste texto.

A íntegra do **Fato Relevante** foi publicada no dia 18 de abril de 2008 no jornal **Valor Econômico** (pag. C5) e encontra-se disponível na sede das companhias e em seus respectivos websites (www.bovespaholding.com.br e www.bmf.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Bolsa de Valores de São Paulo (www.bovespa.com.br).

BOVESPA
HOLDING

BM&F
BRASIL

Bolsa de Mercadorias & Futuros